



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

PROJETO DE LEI nº 09, de 15 de maio de 2024.

PROTOCOLO

Nº 125 / 2024
15/05/2024
Câmara Municipal de Ananás
Melina

“Declara Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do P.A Antônio Moreira gleba 02 - ATRPAM e dá outras providências”.

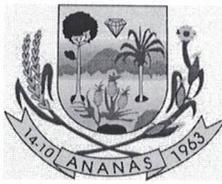
A vereadora **ELZI PEREIRA DE SÁ**, vem, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto nos art. 48, da Lei Orgânica Municipal e arts. 109 e 110, I, do Regimento Interno desta casa de Leis, apresentar o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO P.A ANTONIO MOREIRA GLEBA 02 - ATRPAM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.958.890/0001-77, com sede no assentamento P.A Antônio Moreira, s/n, CEP: 77.890-000 zona rural, Município de Ananás, Estado do Tocantins, ficando asseguradas todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Vereadora Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

JUSTIFICATIVA

Referencia	Projeto de Lei nº 09/2024
Autora	Vereadora Elzi Pereira de Sá

Senhores Vereadores,

Apresento nesta oportunidade para discursão, análise e votação aos nobres pares, o projeto de lei nº 09/2024 que declara de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a entidade ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO P.A ANTONIO MOREIRA GLEBA 02 - ATRPAM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.958.890/0001-77, com sede no assentamento P.A Antônio Moreira, s/n, CEP: 77.890-000, zona rural, Município de Ananás, Estado do Tocantins, reconhecidamente tendo por objetivo a paz social da comunidade de Ananás/TO, visando apoiar, incentivar, promover e executar atividades e projetos que visem promover a cidadania e o desenvolvimento sustentável através da implementação de ações nas áreas da agricultura familiar, da arte, da cultura, de ação social, de geração de trabalho e renda, do fomento à economia solidária e ao micro crédito solidária, da assistência técnica e extensão rural, do turismo, da defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, da preservação e difusão da memória histórica, cultural e artística local e regional, observando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Tal declaração de utilidade pública por certo outorga maior credibilidade às entidades sem fins lucrativos, permitindo que as mesmas não sejam encaradas como simples aventuras filantrópicas, mas antes, como entidades duradouras que sofrem o crivo de fiscalização tanto do Poder Público constituído quanto da comunidade em geral.

Portanto, foi visando esses préstimos à sociedade que observamos a necessidade de transformar em UTILIDADE PÚBLICA.

Em vista disso, espero uma manifestação favorável dos Nobres Pares, certos de que terão o mesmo entendimento desta vereadora, antecipadamente agradeço aos nobres companheiros.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Vereadora Presidente